



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 726/2024

Concede o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Maria Aparecida Brito de Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando sua atuação na área da assistência social e seu comprometimento com o bem-estar da comunidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Maria Aparecida Brito de Lima, natural de Brejinho-PE, em reconhecimento à sua dedicação e contribuição para o município de São José do Bonfim, especialmente na área da assistência social e no apoio às causas comunitárias.

Art. 2º - O Título de Cidadã Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadã Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será apresentada uma retrospectiva das contribuições de Maria Aparecida Brito de Lima ao município, ressaltando sua atuação na assistência social e seu apoio incondicional ao trabalho político e social ao lado de seu esposo, Antônio de Carolina..

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional